



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

1012

EMENTA: . Dá nova redação ao Artigo 2º, da Deliberação nº 884, de 16 de novembro de 1967.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: .

Art. 1º- O Artigo 2º da Deliberação nº 884, de 16/11/67, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- A área em referência será entregue à COHAB/VR, como integralização em seu capital social, destinada à urbanização e construção de casas populares".

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de abril de 1970

Sávio Cotta de Almeida Gama

**Sávio Cotta de Almeida Gama
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
CM 1012	FL. 10	